



LEI Nº 394/2021

ARARENDÁ-CE, 19 DE MARÇO DE 2021.

**"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ,** Sr. Alexandre Felix Dutra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 2007, o protocolo de intenções firmado entre os municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando principalmente a aquisição de vacinas para o combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público, relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art.2º.** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art.3º.** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art.4º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria através de Decreto do chefe do poder executivo, para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Alexandre Felix Dutra**  
Prefeito Municipal